



DECRETO Nº 006/2017

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar por transposição, ou transferência)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.258/2016.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.943.600,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.003.0.0.12.361.5010.2029 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.00 - 0119037000 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 69.100,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.122.6080.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.91.99.00 - 0102000000 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAISR\$ 20.000,00

09.002.0.0.10.301.6010.1015 - AMPLIAÇÃO E REF. DE UNID. BASICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 - 0102000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 50.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2050 - MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 0114000000 – VENC. VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 1.000.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2067 – MAN. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL ...R\$ 10.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2069 – MAN. DA UNID. DESC. DE REABILITAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 200.000,00

09.002.0.0.10.303.6060.2074 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

3.3.90.91.99.00 - 0102000000 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAISR\$ 30.000,00

09.002.0.0.10.304.6040.2070 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 - 0114000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 200.000,00

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

11.001.0.0.04.122.6130.2081 – MAN. DAS ATIVID. DA SEC. DE IND.COM. TURISMO
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 – O. SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA... R\$ 5.000,00

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.001.0.0.04.122.8060.2053 – MANUT. DAS ATIVID. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICAR\$ 20.000,00

12.003.0.0.15.452.8020.2051 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.30.99.00 - 0100000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMOR\$ 300.000,00

12.004.0.0.04.122.3040.2059 – MANUT. DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO - D.A.E
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 – O. SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA .R\$ 19.000,00

15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.0.0.04.122.3010.2127 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 – O. SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA .R\$ 20.500,00

T O T A L R\$ 1.943.600,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.003.0.0.12.361.5010.2029 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00 - 0119037000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 69.100,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.122.6080.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 20.000,00

09.002.0.0.10.301.6010.1015 - AMPLIAÇÃO E REF. DE UNID. BASICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 - 0123054000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 50.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2050 - MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 - 0102000000– VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 1.000.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2067 – MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.1.90.11.00.00 - 0114000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL ...R\$ 10.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2069 – MANUT. DA UNIDADE DESC. DE REABILITAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - 0114000000–VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL ...R\$ 200.000,00

09.002.0.0.10.303.6060.2074 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 - 01020000 – MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA ...R\$ 30.000,00

09.002.0.0.10.304.6040.2070 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 - 0102000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
11.001.0.0.04.122.6130.2081 – MAN. DAS ATIVID. DA SEC. DE IND.COM. TURISMO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 5.000,00

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
12.001.0.0.04.122.8060.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 20.000,00

12.003.0.0.15.452.8020.2051 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ..R\$ 300.000,00

12.004.0.0.04.122.3040.2059 – MANUT. DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO - D.A.E
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 19.000,00

15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.001.0.0.04.122.3010.2127 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 20.500,00

T O T A L R\$ 1.943.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em
09 De Janeiro De 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

VALDINEY GOMES PAULINO
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle